



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2020.07.16.001.0001D

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.002-  
0002D EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2020.07.16.002.0001

Lei nº419, de 23 de julho de 2020.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
2020.07.16.001.0001D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M J MONTEIRO FORTES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros /RN, referente ao fornecimento de material de consumo (borrifador, pulverizador e organizador de plásticos), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 20 de julho de 2020.

Ângela Wilma Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, Ângela Wilma Rocha, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de

Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.16.001-0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (borrifador, pulverizador e organizador de plásticos), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2020.07.16.001.00001, realizada com base nas disposições da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: M J MONTEIRO FORTES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 Totalizando a importância de R\$ 1.300,40 (Hum Mil, Trezentos Reais e Quarenta Centavos).

Major Sales/RN em 20 de julho de 2020.

Ângela Wilma Rocha  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Major Sales-RN

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.001-0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MAJOR SALES - RN,  
CONTRATADO: M J MONTEIRO FORTES - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (borrifador, pulverizador e organizador de plástico), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.300,40 (Hum Mil, Trezentos Reais e Quarenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.195 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 779 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS, 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 583 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 21 de julho de 2020.

**ASSINANTES:**

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE

M J MONTEIRO FORTES - ME – CONTRATADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.07.16.002-0002D**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M J MONTEIRO FORTES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente à ao fornecimento de pratos e colheres, destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 20 de julho de 2020.

Thales André Fernandes

Prefeito de Major Sales – RN

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.16.002-0002DL**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.16.002-0002DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de pratos e colheres, destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2020.07.16.002.00002, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** M J MONTEIRO FORTES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 12.968.883/0002-98, com sede na Rua D. Pedro II, Nº 155 A Térreo, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, Totalizando a importância de R\$ 5.106,00 (cinco Mil, Cento e Seis Reais).

Major Sales/RN em 20 de julho de 2020.

Thales André Fernandes

Prefeito Municipal de Major Sales-RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2020.07.16.002.0001  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2020.07.16.002-0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES/RN

CONTRATADA: M J MONTEIRO FORTES - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de pratos e colheres, destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.16.002-0002DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.106,00 (Cinco Mil, Cento e Seis Reais), que será pago em única parcela, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE 155 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND 163 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 12 – EDUCAÇÃO 2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO 172 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 12 – EDUCAÇÃO 1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE

ALUNOS DA REDE DE ENSINO 190 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 12 – EDUCAÇÃO 1.54 – PROGR NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR 198 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 12 – EDUCAÇÃO 2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 208 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de julho de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

M J MONTEIRO FORTES - ME -  
CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 419, de 23 de julho de 2020.

Altera Lei de Fixação dos Subsídios do(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais para o período Legislativo de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições dos incisos V e VI, do Art. 29, observado o que dispõem o inciso XI, do Art. 37 e o § 4º, do Art. 39, da Constituição Federal, conforme alterações consignadas na mesma pela EC nº 19, de 4 de junho de 1998 e os incisos I e II, do Art. 5º; a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 e dos incisos I e II, do Art. 5º; do Art. 7º; do inciso I, do Art. 12; do inciso I, do Art. 13; do Art. 15; do Art. 16 e seus §§ 1º e 5º; do Art. 17 e seus §§ 1º e 2º e do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal,



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1068- Major Sales-RN, SEXTA FEIRA, 24 de julho de 2020

Faz que a Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales aprovou e ELE, com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM e Regimentais da Casa, sanciona a presente Lei, de competência privativa da mesma.

**Art. 1º** Fica alterados o Art. 4º, subsequentes, parágrafos e incisos, da Lei Municipal 414, de 6 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte disposição:

**Lei nº 414, de 6 de julho de 2020.**

[...]

**Art. 4º** Os subsídios mensais dos Secretários(as) Municipais, para a Legislatura de 2021 a 2024, permaneçam inalterados e fixados em parcela única de R\$ 2.636,26 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º- Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer opção pelo vencimento que melhor lhe convier.

§ 2º- O Secretário Municipal terá direito ao 13º (décimo terceiro) subsídio e 1/3 de férias sobre seu subsídio.

**Art. 5º** Os subsídios mensais do Secretário(a) Especial para Assuntos Jurídicos, para a Legislatura de 2021 a 2024, dada as suas peculiaridades, permaneçam inalterados e fixados em parcela única de R\$ 3.360,35 (Três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Os subsídios mensais dos Secretários(as) Municipais, para a Legislatura de 2021 a 2024, a partir de 1º de janeiro de 2022, ficam fixados e unificados pela presente Lei em R\$ 3.370,00 (três mil e setenta reais), pagos em parcela única.

**Art. 7º** Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000.

**Parágrafo Único.** No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida revisão, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade.

**Art. 8º** Em caso de viagem ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão as diárias que lhes foram fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente, o Art. 4º, subsequentes, parágrafos e incisos, da Lei Municipal 414, de 6 de julho de 2020.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

*Thales André Fernandes*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**

**Thales André Fernandes**

Prefeito

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Vice-Prefeita

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)